



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 61666/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 06/06/2023

ASSUNTO: Licitação - 00009/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

INTERESSADOS: Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza



PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: RÁDIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA

CNPJ:08.606.071/0001-44

RUA: ADEMAR LEITE S/N. CENTRO PIANCÓ - PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo município e região do vale do piancó, para divulgação de 95 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativa oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros do município de SÃO JOSE DE CAIANA PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo município e região do vale do piancó, para divulgação de 95 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativa oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outros do município de SÃO JOSE DE CAIANA PB.	mês	8	R\$4.500,00	R\$36.000,00

Valor Mensal da Proposta: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)

Valor Global da Proposta: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Rádio Cidade de Piancó LTDA

08.606.071/0001-44

Rua: Ademar Leite, S/N Centro.

Piancó-PB – 58765-000

(83) 3452-1086 / (83) 3452-1170

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil. Ag: 0634-3 C/C: 50546-3

Piancó PB, 05 de Maio de 2023.

Antonio Teotonio dos Santos

CPF: 044.807.164-91

RG:144081 SSP/PB

Diretor Presidente

CNPJ: 08.606.071/0001-44
RÁDIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA

Rua: Ademar Leite, S/N

Centro - CEP:58.765-000

Piancó / PB

PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José de Caiana, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no **Processo Licitatório nº Dispensa 009/2023**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA FM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0KW, COM ALCANCE EM TODO O MUNICÍPIO E REGIÃO DO VALE DE PIANCÓ, PARA DIVULGAÇÃO DE 80 INSERÇÕES MENSAIS EM SPOT OU TESTEMUNHAL DE 30 SEGUNDOS DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS OFICIAIS, ASSUNTOS DE CARÁTER INFORMATIVO, DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS E OUTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA -PB**, formulo o seguinte parecer:

Inicialmente, cabe ressaltar que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei n.º.14.133/21 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração

direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei n°. 14.133/21.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inc. II da Lei n°. 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem: há requisição com descrição dos serviços, dotação orçamentária prevista e a cotação de preços.

Desta forma, atendendo a finalidade precípua da administração pública, OPINA esta Assessoria Jurídica pela legalidade do processo licitatório em comento.

É o parecer, salvo melhor juízo¹.

São José de Caiana, 10 de maio de 2.023.



FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA
OAB/Pb 14.532
Assessor Jurídico

¹ O parecer técnico-jurídico, de natureza consultiva/ Pretório (MS opinativa, que não vincula o Administrador, conforme entendimento do Excelso 24073 / DF, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 06.11.2002, DJU de 31.10.2003).



AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de São José de Caiana – PB.

Por conseguinte, encaminho o presente, nos termos da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, a Secretaria de Finanças para constatar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para fins de pagamento.

São José de Caiana, 10 de maio de 2023.

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Municipal

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de São José de Caiana – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

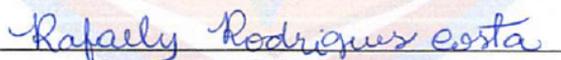
04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças;

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

São José de Caiana – PB, 10 de maio de 2023.



Rafaelly Rodrigues Costa

Secretária de Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA FM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0KW, COM ALCANCE EM TODO O MUNICÍPIO E REGIÃO DO VALE DE PIANCÓ, PARA DIVULGAÇÃO DE 80 INSERÇÕES MENSAIS EM SPOT OU TESTEMUNHAL DE 30 SEGUNDOS DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS OFICIAIS, ASSUNTOS DE CARÁTER INFORMATIVO, DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS E OUTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA -PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de São José de Caiana-PB.	MÊS	08

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da secretaria municipal de Administração deste município de São José de Caiana – PB.

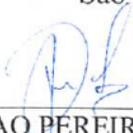
2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 10 de maio de 2023.



DAMIAO PEREIRA LOPES
Secretária de Administração



Ofício N° 098/2023 SEC/ADM
DO: Secretária de Administração e Planejamento
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de SÃO JOSÉ DE CAIANA -PB, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA, CNPJ n 08.606.071/0001-44, localizado Rua Ademar Leite, S/N , Centro, Piancó-PB, com o valor global de R\$ R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).**

Considerando que a publicidade é um princípio constitucional de obrigatoriedade para os órgãos públicos, fica esta casa na responsabilidade de divulgar das mais variadas formas suas atividades, atos, propagandas, entre outros que se insiram nessa área de divulgação cumprindo assim seu papel legal e moral diante a cidade. A contratação de terceiro especializado vem possibilitar a concretização desse preceito com qualidade e dinamismo.

Assim, se faz imprescindível a prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, tendo total compreensão da complexidade e das necessidades deste município para o melhor atendimento da população.

Considerando que a necessidade da execução desse serviço se dá por todo o ano de 2023, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 10 de maio de 2023.

DAMIAO PEREIRA LOPES
Secretária de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO EM FREQUÊNCIA FM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0KW, COM ALCANCE EM TODO O MUNICÍPIO E REGIÃO DO VALE DE PIANCÓ, PARA DIVULGAÇÃO DE 80 INSERÇÕES MENSIS EM SPOT OU TESTEMUNHAL DE 30 SEGUNDOS DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS OFICIAIS, ASSUNTOS DE CARÁTER INFORMATIVO, DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS E OUTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA -PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de São José de Caiana-PB.	MÊS	08

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da secretaria municipal de Administração deste município de São José de Caiana – PB.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 10 de maio de 2023.



DAMIAO PEREIRA LOPES
Secretária de Administração



Ofício Nº 098/2023 SEC/ADM
DO: Secretária de Administração e Planejamento
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de SÃO JOSÉ DE CAIANA -PB, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA, CNPJ n 08.606.071/0001-44, localizado Rua Ademar Leite, S/N , Centro, Piancó-PB, com o valor global de R\$ R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).**

Considerando que a publicidade é um princípio constitucional de obrigatoriedade para os órgãos públicos, fica esta casa na responsabilidade de divulgar das mais variadas formas suas atividades, atos, propagandas, entre outros que se insiram nessa área de divulgação cumprindo assim seu papel legal e moral diante a cidade. A contratação de terceiro especializado vem possibilitar a concretização desse preceito com qualidade e dinamismo.

Assim, se faz imprescindível a prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, tendo total compreensão da complexidade e das necessidades deste município para o melhor atendimento da população.

Considerando que a necessidade da execução desse serviço se dá por todo o ano de 2023, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 10 de maio de 2023.

DAMIAO PEREIRA LOPES
Secretária de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA FM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0KW, COM ALCANCE EM TODO O MUNICÍPIO E REGIÃO DO VALE DE PIANCÓ, PARA DIVULGAÇÃO DE 80 INSERÇÕES MENSAIS EM SPOT OU TESTEMUNHAL DE 30 SEGUNDOS DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS OFICIAIS, ASSUNTOS DE CARÁTER INFORMATIVO, DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS E OUTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA -PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de São José de Caiana-PB.	MÊS	08

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da secretaria municipal de Administração deste município de São José de Caiana – PB.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 10 de maio de 2023.



DAMIAO PEREIRA LOPES
Secretária de Administração



Ofício Nº 098/2023 SEC/ADM
DO: Secretária de Administração e Planejamento
Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de SÃO JOSÉ DE CAIANA -PB,** fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA, CNPJ n 08.606.071/0001-44, localizado Rua Ademar Leite, S/N , Centro, Piancó-PB, com o valor global de R\$ R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais).

Considerando que a publicidade é um princípio constitucional de obrigatoriedade para os órgãos públicos, fica esta casa na responsabilidade de divulgar das mais variadas formas suas atividades, atos, propagandas, entre outros que se insiram nessa área de divulgação cumprindo assim seu papel legal e moral diante a cidade. A contratação de terceiro especializado vem possibilitar a concretização desse preceito com qualidade e dinamismo.

Assim, se faz imprescindível a prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, tendo total compreensão da complexidade e das necessidades deste município para o melhor atendimento da população.

Considerando que a necessidade da execução desse serviço se dá por todo o ano de 2023, vê-se a que a contratação direta e não aquisição é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 10 de maio de 2023.

DAMIAO PEREIRA LOPES
Secretária de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO EM FREQUÊNCIA FM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0KW, COM ALCANCE EM TODO O MUNICÍPIO E REGIÃO DO VALE DE PIANCÓ, PARA DIVULGAÇÃO DE 80 INSERÇÕES MENSIS EM SPOT OU TESTEMUNHAL DE 30 SEGUNDOS DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS OFICIAIS, ASSUNTOS DE CARÁTER INFORMATIVO, DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS E OUTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA -PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de São José de Caiana-PB.	MÊS	08

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da secretaria municipal de Administração deste município de São José de Caiana – PB.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 10 de maio de 2023.



DAMIAO PEREIRA LOPES
Secretária de Administração

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de São José de Caiana – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

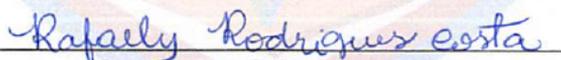
04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças;

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

São José de Caiana – PB, 10 de maio de 2023.



Rafaely Rodrigues Costa

Secretária de Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA FM, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0KW, COM ALCANCE EM TODO O MUNICÍPIO E REGIÃO DO VALE DE PIANCÓ, PARA DIVULGAÇÃO DE 80 INSERÇÕES MENSAIS EM SPOT OU TESTEMUNHAL DE 30 SEGUNDOS DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS OFICIAIS, ASSUNTOS DE CARÁTER INFORMATIVO, DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS E OUTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA -PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de São José de Caiana-PB.	MÊS	08

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da secretaria municipal de Administração deste município de São José de Caiana – PB.

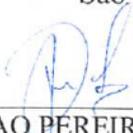
2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 10 de maio de 2023.



DAMIAO PEREIRA LOPES
Secretária de Administração



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2023 às 15:53:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 61666/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00009/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 10/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 36.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB. Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 36.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.606.071/0001-44

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4dcebc09d9eb85bd88e50c839db097e1
Autorização da autoridade competente	Sim	5d38fd3849881818aac6f06162ede213
Estimativa da despesa	Sim	b425974c8f204a39e22f0625cc6760e6
Estudo Técnico Preliminar	Sim	49c054f918b827475787a17a4be3eaf5
Formalização de demanda	Sim	d75d945b9ee10c6a3e29792ae01c3de6
Justificativa de preço	Sim	d75d945b9ee10c6a3e29792ae01c3de6
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	d75d945b9ee10c6a3e29792ae01c3de6
Previsão Orçamentária	Sim	b425974c8f204a39e22f0625cc6760e6
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	49c054f918b827475787a17a4be3eaf5
Proposta 1 - Proposta e Anexos - RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA - ME	Sim	fa8fcec56c050464d1241d6b1fd5e6c4

João Pessoa, 06 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO n° 119/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB E A EMPRESA RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA, CNPJ n° 08.606.071/0001-44, FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, intitulado como **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ n° 08.891.541/0001-69**, com sede na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba - PB. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB. Infra-assinados doravante designada a empresa **RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA, CNPJ n° 08.606.071/0001-44**, localizada na Rua Ademar Leite, S/N, Centro, Piancó-PB, denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade. Dispensa 009/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de São José de Caiana - PB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P. UNIT.	V.TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de São José de Caiana-PB.	Mês	08	R\$ 4.500,00	RS 36.000,00

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório. Dispensa 009/2023, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ RS 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/n, Centro, São José de Caiana - PB
CEP: 58784-000.



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças;

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de para a início dos serviços é imediato dia após a assinatura do contrato

O prazo de vigência do presente contrato será até 31(trinta e um) de dezembro do corrente ano, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A - Efetuar o pagamento relativo à realização mensal dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da realização do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, fornecer suporte e esclarecimento sempre que necessário, após solicitação da Secretaria de Administração;

i - Disponibilizar os serviços em dias úteis ou algum sábado, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE;

j - O prazo para realização dos serviços deve ser imediato após assinatura do contrato, após a solicitação dos serviços pelo município, diante da necessidade vital envolvida;



MUNICÍPIO DE
**SÃO JOSÉ DE
CAIANA**

O cidadão em primeiro lugar!

CNPJ: 08.891.541/0001-69

- Entregar mensalmente, relatório com todos os serviços prestados discriminados;
- l - Despesas com o deslocamento para realização dos serviços por conta da CONTRATADA;
- m - Ressarcir o município em caso de danos causados pela má execução dos serviços;
- n - Prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria competente, mesmo que seja diário.
- o- Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades a critério do Contratante:

- Advertência;
- Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21;

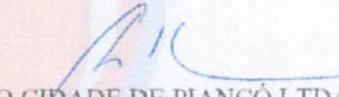
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga - PB.

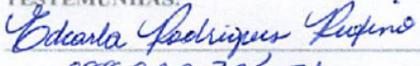
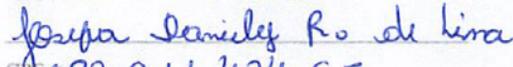
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Caiana - PB, 10 de maio de 2023.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA
CNPJ nº 08.606.071/0001-44,
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


CPF: 088.020.324-31

CPF: 083.911.434-65

CNPJ: 08.606.071/0001-44
RÁDIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA
Rua: Ademar Leite, S/N
Centro - CEP: 58.765-000
Piancó / PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 10 de maio de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 008/2023

OBJETO: Contratação de Profissional Habilitado ou Empresa, para Execução Palestras/ Formações/Orientações/ Cursos e Capacitações para os Profissionais da Saúde do Município de São José de Caiana - PB.

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023, recursos próprios do município

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.050 Secretaria de Saúde;
10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos
1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS

02.051 Fundo Municipal de Saúde
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Elemento de Despesa 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.

CONTRATADO: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - ME, CNPJ n 31.933.686/0001-05, localizado na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 600, andar: térreo, Brasília, Patos-PB.

VALOR GLOBAL: 48.900,00(quarenta e oito mil e novecentos reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DE
CAIANA

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 0800-416-1185 | prefeitura@sanjosede.caiana.pb.gov.br

Comprovante de publicidade. Doc. 61666/23. Data: 06/06/2023 15:58. Responsável Ivomara L. V. Silva.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:31. Validação: 79B9.4B17.27F3.570A.12F6.50EF.C091.9EE4.

São José de Caiana- PB, 10 de maio de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO DO SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento
04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças;

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CONTRATADO: RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA, CNPJ n 08.606.071/0001-44, localizado na Rua Ademar Leite, S/N, Centro, Piancó-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São José de Caiana- PB, 10 de maio de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO DO SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 118/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

CONTRATADO: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - ME, CNPJ n 31.933.686/0001-05, localizado na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 600, andar: térreo, Brasília, Patos-PB.

FUNDAMENTO: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

PROCESSO: Dispensa nº 008/2023

OBJETO: Contratação de Profissional Habilitado ou Empresa, para Execução Palestras/ Formações/Orientações/ Cursos e Capacitações para os Profissionais da Saúde do Município de São José de Caiana – PB.

VALOR: R\$ 48.900,00(quarenta e oito mil e novecentos reais).

DATA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

VIGENCIA: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023.

SÃO JOSE DE CAIANA – PB, 10 de maio de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 10 de maio de 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 119/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

CONTRATADO: RADIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA, CNPJ n 08.606.071/0001-44, localizado na Rua Ademar Leite, S/N, Centro, Piancó-PB.

FUNDAMENTO: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

PROCESSO: Dispensa nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de São José de Caiana – PB.

VALOR: R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DATA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

VIGENCIA: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023.

SÃO JOSE DE CAIANA – PB, 10 de maio de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se.

Cumpra-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 83 - 3489-1105 | prefeituraasic@gmail.com

Comprovante de publicidade. Doc. 61666/23. Data: 06/06/2023 15:58. Responsável: Ivomara L. V. Silva.
Impresso por convidado em 28/06/2023 18:31. Validação: 79B9.4B17.27F3.570A.12F6.50EF.C091.9EE4.

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de São José de Caiana – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

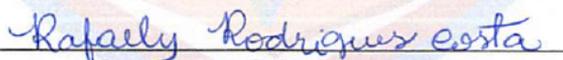
04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças;

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

Elemento de Despesa 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

São José de Caiana – PB, 10 de maio de 2023.



Rafaelly Rodrigues Costa

Secretária de Finanças

ALTERAÇÃO DE REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA

- AK*
- **ANTONIO TEOTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Olinda PB, empresário, nº do CPF 044.807.164-91 nº do RG 144.081 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Umbuzeiro, 461 Manaíra João Pessoa PB., CEP 58.038-180,

Wmto Mpo

FERNANDO ANTONIO NOBREGA MATOS, brasileiro, natural de João Pessoa/PB divorciado empresário, nº CPF 266.821.09-72 RG 445.972 SSP/DF, residente e domiciliado na SHIS QI 11 Conjunto 01 Casa 17 Brasília DF CEP 70.333-900,

- **NICE LEITE BRAGA PEGADO**, brasileira, viúva natural de Conceição PB., empresaria, nº CPF 218.524.994-00 RG 350.202 SSP/PB., residente e domiciliada na Rua Padre João, S/N Centro Conceição/PB., CEP 58.970-000 e

- **WILSON LEITE BRAGA**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Conceição PB., empresário, nº CPF 005.688.054-53 RG 534.563 SSP/PB., residente e domiciliada na Rua Iracema Guedes Lins, 400 Apto 1500, Altiplano, João Pessoa/PB., CEP 58046135, únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 2520005510-1 inativada em **05/02/2013 nos termos do art. 60 da lei nº 8934/94** de 18 de novembro de 1994 com sede a Rua João Agripino Filho, 367 Centro Piancó PB., devidamente inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.606.071/0001-44, **Resolvem , reativar a empresa, adequar e consolidar o contrato social.** Nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA, A sociedade continua girando sob o nome empresarial **RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA** (art. 997,II, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 16:13 SOB Nº 20180247344.
 PROTOCOLO: 180247344 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801762745. NIRE: 25200055101.
 RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/05/2018
 www.redeem.pb.gov.br

a nos respectivos portais.

Continuação ALTERAÇÃO DE REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA

M. S. 1030

PR

CLÁUSULA SEGUNDA, A sociedade tem sede na Rua João Agripino Filho, 367 Centro Piancó PB. (art. 997, II, CC/2002) e altera seu endereço para Rua Ademar Leite S/N Centro Piancó PB., CEP 58.765-000

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica admitido na sociedade **PEDRO LEITE MONTENEGRO NETO**, brasileiro, natural de João Pessoa PB., casado com comunhão parcial de bens, empresário, nº CPF 007.746.214-94 e RG 2224767 SSP/PB residente e domiciliado na Av Sape 701 Apto 704 Manaíra João Pessoa PB., CEP 58.038-381;

*MMTO
1030*

CLAUSULA QUARTA. Fica admitido na sociedade **MARIANNA MONTENEGRO TEOTONIO**, brasileiro, natural de João Pessoa PB nascida em 02.05.1982 solteira, empresário, nº CPF 012.631.824-70 e RG 2623902 SSP/PB residente e domiciliado na Rua Umbuzeiro, 461 Manaíra João Pessoa PB., CEP 58.038-180,

*FL
Loru*

au

CLAUSULA QUINTA Retira-se da sociedade o sócio **FERNANDO ANTONIO NOBREGA MATOS**, livre e desimpedido de quaisquer compromissos transferindo suas cotas de capital no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a sócia ora admitida, **MARIANNA MONTENEGRO TEOTONIO** que da plena e geral quitação

CLAUSULA SEXTA Retira-se da sociedade o sócio **WILSON LEITE BRAGA**, livre e desimpedido de quaisquer compromissos transferindo suas cotas de capital no valor de R\$ 1.963,00 (um mil novecentos e sessenta e três reais) para o sócio ora admitido, **PEDRO LEITE MONTENEGRO NETO** que da plena e geral quitação

CLAUSULA SETIMA Retira-se da sociedade a sócia **NICE LEITE BRAGA PEGADO**, livre e desimpedido de quaisquer compromissos transferindo suas cotas de capital no valor de R\$ 1.537,00 (um mil quinhentos e trinta e sete reais) para o sócio ora admitido, **PEDRO LEITE MONTENEGRO NETO** que da plena e geral quitação



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 16:13 SOB Nº 20180247344.
PROTOCOLO: 180247344 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801762745. NIRE: 25200055101.
RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2018
www.redesim.pb.gov.br

e nos respectivos portais.

**Continuação ALTERAÇÃO DE REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA**

PR
CLAUSULA OITAVA A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da lei nº 10.406/2002. *R. Z. 10/30*

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A sociedade terá o seguinte objeto social de Serviços de telefonia fixa comutada – STFC e altera para 60101/00 Estação de Rádio,

CLÁUSULA DECIMA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado (art. 997, II, CC/2002) *MMTO V. P. 10*

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

PR
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. A sociedade tem capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 Quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e altera para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da seguinte forma: (art. 997,III,CC/2002) (art. 1.055, CC/2002) *MMTO V. P. 10*

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO TEOTONIO DOS SANTOS	2.000	10	2.000,00
MARIANNA MONTENEGRO TEOTONIO	9.000	45	9.000,00
PEDRO LEITE MONTENEGRO NETO	9.000	45	9.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 16:13 SOB Nº 20180247344.
PROTOCOLO: 180247344 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801762745. NIRE: 25200055101.
RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2018
www.redesim.pb.gov.br

a nos respectivos portais.

Continuação ALTERAÇÃO DE REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

Consolidação

PRIMEIRA CLAUSULA. A sociedade gira sob o nome empresarial **RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA** e teve início de suas atividades em 16/05/1984 e tem sede e domicilio na Rua Ademair Leite, S/N Centro Plancó PB., CEP 58.765-000 (art. 997, II, CC/2002)

SEGUNDA CLAUSULA. O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais (dividido em 20.000. Quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO TEOTONIO DOS SANTOS	2.000	10	2.000,00
MARIANNA MONTENEGRO TEOTONIO	9.000	45	9.000,00
PEDRO LEITE MONTENEGRO NETO	9.000	45	9.000,00
TOTAL	20.000	100	20.000,00

TERCEIRA CLASULA. O objeto é Gravação de som, de edição de música e rádio.

Parágrafo Único:

Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil. (Enunciado 34 das uniformizações da JUCESP)

QUARTA CLAUSULA. A sociedade iniciou suas atividades em 16.05.1984 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 16:13 SOB Nº 20180247344.
PROTOCOLO: 180247344 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801762745. NIRE: 25200055101.
RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2018
www.redesim.pb.gov.br

= nos respectivos portais.

Continuação ALTERAÇÃO DE REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA

M. Z. 10/20

PKV

QUINTA CLAUSULA. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SEXTA CLAUSULA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

9. Toms

W

SETIMA CLAUSULA. Administração da sociedade caberá **ANTONIO TEOTONIO DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros (s). (art. 997. VI: 1.013.1.013.1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre ou sócios.

OITAVA CLAUSULA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 16:13 SOB Nº 20180247344.
PROTOCOLO: 180247344 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801762745. NIRE: 25200055101.
RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2018
www.redesim.pb.gov.br

a nos respectivos portais.

Continuação ALTERAÇÃO DE REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA

Mg 1030

PV

NONA CLAUSULA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DECIMA CLAUSULA. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DECIMA PRIMEIRA CLAUSULA. Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Wmto
Wmto*

DECIMA SEGUNDA CLAUSULA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

DECIMA TERCEIRA CLAUSULA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DECIMA QUARTA CLAUSULA. Fica eleito o foro da Comarca de Piancó/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 16:13 SOB Nº 20180247344.
PROTOCOLO: 180247344 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801762745. NIRE: 25200055101.
RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA

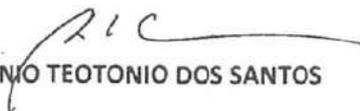
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2018
www.redezim.pb.gov.br

a nos respectivos portais.

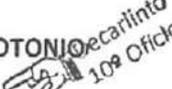
Continuação ALTERAÇÃO DE REATIVAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os efeitos legais

Piancó PB, 17 de abril de 2017


ANTONIO TEOTONIO DOS SANTOS



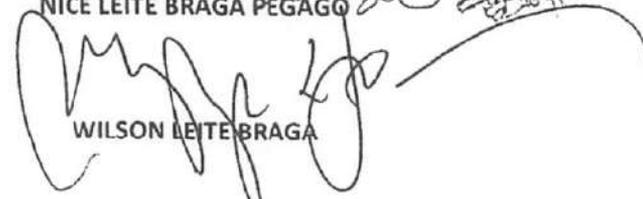
MARIANA MONTENEGRO TEOTONIO



PEDRO LEITE MONTENEGRO NETO


FERNANDO ANTONIO NOBREGA MATOS



NICE LEITE BRAGA PEGAGO



WILSON LEITE BRAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 16:13 SOB Nº 20180247344.
PROTOCOLO: 180247344 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801762745. NIRE: 25200055101.
RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/05/2018
www.redesim.pb.gov.br

e nos respectivos portais.

Av. Solan de Lucena, 80 - Centro - CEP: 56970-000 - Conceição-PB
 Fone/Fax (33) 3452-2274 - nicehraga12@gmail.com



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de...
 NICE LEITE BRAGA FEGADO*****

 Em test.da verdade. Conceição-PB 10/04/2018 12:28:01
 Kalina Lécia Ferreira Leite - ESCRIVENTE
 [2018-000949]EMUL:R\$ 49,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,00
 SELO DIGITAL: AG019947-78R0
 Confira a autenticidade em https://selodigital.ti.pb.gov.br



Decarlinto
 Rua Fernando Luis Henriques dos Santos, 75 - Jardim Oásis
 João Pessoa - PB - CEP: 53037-050 - Fone: (33) 3218-8800
 www.decartlinto.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de...
 WILSON LEITE DRAGA*****

 Em test.da verdade. João Pessoa - PB 06/04/2018 13:58:35
 Ana Julieta C. A. Gadelha - ESCRIVENTE
 [2018-027179]EMUL:R\$ 49,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90
 SELO DIGITAL: A630396-2L1R
 Confira a autenticidade em https://selodigital.ti.pb.gov.br



Edvaldo Caldas
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Edvaldo Caldas, Serviço Notarial e Registral
 Av. José Américo de Albuquerque, 41 - Centro
 CEP: 56765-000 - Fone: (33) 3452-2474
 e-mail: cartorio@edvaldocaldas.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de...
 ANTONIO TEOTONIO DOS SANTOS*****
 FERNANDO ANTONIO NOBREGA MATOS*****
 Em test.da verdade. Pianco-PB 24/04/2018 13:58:35
 Jovania Inacio da Cruz - Escrivente
 [2018-000807]EMUL:R\$ 18,96 FARPEN:R\$ 0,56 FEPJ:R\$ 3,80
 SELO DIGITAL: AG087787-858X, AG087788-P1Z4
 Confira a autenticidade em https://selodigital.ti.pb.gov.br

Decarlinto
 Rua Fernando Luis Henriques dos Santos, 75 - Jardim Oásis
 João Pessoa - PB - CEP: 53037-050 - Fone: (33) 3218-8800
 www.decartlinto.com.br

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de...
 PEDRO LEITE MONTENEGRO NEI*****

 Em test.da verdade. João Pessoa - PB 05/09/2018 13:58:35
 Ana Julieta C. A. Gadelha - ESCRIVENTE
 [2018-027181]EMUL:R\$ 49,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,00
 SELO DIGITAL: A0503965-4NMA
 Confira a autenticidade em https://selodigital.ti.pb.gov.br



Edvaldo Caldas
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 1º Ofício de Notas e 2º Ofício de Notas - Registro de
 Títulos e Documentos - Registro de Imóveis - Registro de Pessoas Jurídicas
 B.R. Edvaldo Caldas de Caldas
 Jovânia Inácio da Cruz
 Escrivente Autorizada
 Av. José Américo de Albuquerque, 41 - Centro - CEP: 56765-000 - Fone: (33) 3452-2474

MONTEIRO DA FRANCA
 Rua Fernando Luis Henriques dos Santos, 75 - Jardim Oásis
 João Pessoa - PB - CEP: 53037-050 - Fone: (33) 3218-8800
 www.monteirodafranca.com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de...
 MARIANNA MONTENEGRO TEOTONIO*****

 Em test.da verdade. João Pessoa - PB 02/05/2018 13:58:35
 Claudiana de Miranda Dorneles - ESCRIVENTE
 [2018-021223]EMUL:R\$ 49,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 1,90 -ISS:R\$ 0,47
 SELO DIGITAL: A0503965-4NMA
 Confira a autenticidade em https://selodigital.ti.pb.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 16:13 SOB Nº 20180247344.
 PROTOCOLO: 180247344 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801762745. NIRE: 25200055101.
 RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA
 Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/05/2018
 www.redesim.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.606.071/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/05/1984
NOME EMPRESARIAL RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ADEMAR LEITE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.765-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIANCO
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDADE95.PEDRONETO@HITMAIL.COM	TELEFONE (83) 3452-1191/ (83) 9103-6037	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/01/2023** às **14:56:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA
CNPJ: 08.606.071/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:47:33 do dia 04/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2023.

Código de controle da certidão: **53D8.C2B5.8D14.1B32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

03/08



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 2DD6.6B70.2D7F.CA7D

Emitida no dia 29/03/2023 às 10:12:42

Nome Empresarial:

RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA

Endereço:

ADEMAR LEITE

Número:

S/N

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PIANCO

CEP:

58765-000

Inscr. Estadual:

16.445.968-5

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

08.606.071/0001-44

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Receitas Municipais, que: **RÁDIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA, CNPJ: 08.606.071/0001-44**, está quite com os Tributos Municipal.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Dou que para constar, passei a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS DE INTERESSE**.

Piancó-PB, 10 de março de 2023


FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

DIRETOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
 MAT. 55070

VALIDADE: 90 DIAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.606.071/0001-44

Certidão n°: 5120823/2023

Expedição: 04/02/2023, às 10:40:44

Validade: 03/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.606.071/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

03/08

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.606.071/0001-44
Razão Social: RÁDIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA
Endereço: R ADEMAR LEITE S/N CENTRO / CENTRO / PIANCO / PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2023 a 30/05/2023

Certificação Número: 2023050100533346453008

Informação obtida em 03/05/2023 12:49:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

30/05



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 08.606.071/0001-44

Razão Social: RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA

Nome Fantasia: RADIO CIDADE

Certidão emitida às 10:15 de 05/05/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **tmLF.Tc5x**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAL



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 2500276

CPF/CNPJ: 08.606.071/0001-44

NOME OU RAZÃO SOCIAL: RÁDIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: RUA ADEMAR LEITE - S/N

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PIANCÓ-PB

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE RADIO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs

TÍTULO DA LICENÇA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INÍCIO ATIV.: 10/03/2023

VALIDADE: 31/12/2023

2023

Piancó-PB, 10 de março de 2023

FÁBIO JOSÉ PADRE DE MEDEIROS

DIRETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS
MAT - 55070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DATA

ASSINATURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4.1 NOME E SOBRENOME: **MARUANDA MONTENEGRO TEOTONIO** Nº HABILITAÇÃO: **2586/2008**

3.1 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **02/05/1982 JOAO PESSOA/PB**

4.1 DATA EMISSÃO: **15/01/2023** Nº VENCIMENTO: **15/01/2033** CATEGORIA: **D**

4.2 DOC IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO (UF): **2623902 SSP PB**

4.3 CPF: **012.631.824-70** 5.1 Nº REGISTRO: **01319007723** 6.1 CAT. HABIL: **D**

7.1 NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

8.1 FILIAÇÃO: **ANTONIO TEOTONIO DOS SANTOS**

9.1 FRANCISCA MARA LEITE MONTENEGRO TEOTONIO

7.2 ASSINATURA DO PORTADOR

ALGO	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B			1982/2033	CE			
B1				DE			
C				DI			
C1				DIE			

12 OBSERVAÇÃO

13 LOCAL: **JOAO PESSOA, PB**

1482395045
PB040714818

2539602845

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2.4.1 NOME: **ANTONIO TEOTONIO DOS SANTOS**

3.1 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **14/06/81 8805 PB**

4.1 DATA EMISSÃO: **04/08/2023** Nº VENCIMENTO: **12/03/2049**

4.2 DOC IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO (UF): **044.807.164-91 12/03/1949**

4.3 CPF: **044.807.164-91** 5.1 Nº REGISTRO: **12/03/1949**

6.1 CAT. HABIL: **B**

7.1 NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

8.1 FILIAÇÃO: **ENEAS TEOTONIO DOS SANTOS ANA GINESES DE SOUZA**

9.1 FRANCISCA MARA LEITE MONTENEGRO TEOTONIO

7.2 ASSINATURA DO PORTADOR

10.1 LOCAL: **PIANCO, PB** DATA EMISSÃO: **08/11/2021**

06590079218
PB043776116

2147600209

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4.1 NOME E SOBRENOME: **PEDRO LEITE MONTENEGRO NETO** Nº HABILITAÇÃO: **3002/1999**

3.1 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **17/05/1978 JOAO PESSOA/PB**

4.1 DATA EMISSÃO: **07/11/2022** Nº VENCIMENTO: **27/10/2032** CATEGORIA: **D**

4.2 DOC IDENTIDADE / OUTRO DOCUMENTO (UF): **2224757 SSP PB**

4.3 CPF: **007.746.214-84** 5.1 Nº REGISTRO: **02151837091** 6.1 CAT. HABIL: **B**

7.1 NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

8.1 FILIAÇÃO: **ANTONIO TEOTONIO DOS SANTOS**

9.1 FRANCISCA MARA LEITE M TEOTONIO

7.2 ASSINATURA DO PORTADOR

ALGO	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				BE			
B			2022/2032	CE			
B1				DE			
C				DI			
C1				DIE			

12 OBSERVAÇÃO

13 LOCAL: **JOAO PESSOA, PB**

8325004010
PB040237127

2469345928



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
 Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
 Praça Salviano Leite, nº 10 A – 1º andar - Centro
 Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **RÁDIO CIDADE DE PIANCÓ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **08.606.071/0001-44**, estabelecida na Rua Dr. Antônio de Araújo Quinho, s/nº, Bairro Luiz de Caldas Sobrinho, Piancó – PB, executa **SERVIÇOS DE RADIOFUSÃO PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, ASSUNTOS DE CARÁTER INFORMATIVO, DIVULGAÇÃO DE RELATÓRIOS E OUTROS**, no período de fevereiro à dezembro de 2016, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ nº **09.148.727/0001-95**, com sede na Praça Salviano Leite, nº 10A – 1º Andar – Centro – Piancó – PB, CEP 58.765-000, conforme **Contrato de Prestação de Serviços de Radiodifusão nº 008/16**.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa acima identificada estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Piancó-PB, 02 de fevereiro de 2017.


 Daniel Galdino de Araújo Pereira

Daniel Galdino de A. Pereira
 PREFEITO CONSTITUCIONAL
 PIANCÓ - PB

José Bráulio de Souza | 1º Ofício de Notas – Registro de Imóveis

LÍGIA DANUSA MONTENEGRO BENTO DE SOUZA REMÍCIO

LÍBIA MABEL MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA

CELIA SOBRINHO



José Bráulio de Souza | 1º Ofício de Notas – Registro de Imóveis

LÍGIA DANUSA MONTENEGRO BENTO DE SOUZA REMÍCIO

LÍBIA MABEL MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA

CELIA SOBRINHO

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:.....

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA.....

Em test.da verdade. Piancó-PB 10/02/2017 15:11:19

Lígia Danusa M. B. de Souza Remício - Titular

[2017-000163]EMOL:R\$ 19,23 FARPEN:R\$ 0,27 FEPJ:R\$ 1,85

SELO DIGITAL : 6F8B2334-8A40

Confira a autenticidade em https://www.jbs.com.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2023 às 15:58:41 foi protocolizado o documento sob o N° 61671/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000001192023

Data da Publicação: 10/05/2023

Data da Assinatura: 10/05/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 36.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radiodifusão em frequência FM, com potência mínima de 2.0kw, com alcance em todo o município e região do vale de Piancó, para divulgação de 80 inserções mensais em spot ou testemunhal de 30 segundos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas das secretarias e órgãos da administração municipal para prestação de contas das ações administrativas oficiais, assuntos de caráter informativo, divulgação de relatórios e outro do município de SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB.

Contratado (Nome): RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 08.606.071/0001-44

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	79b94b1727f3570a12f650efc0919ee4
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	90c1c8ab56665f62dd1e47aebe963b0b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b425974c8f204a39e22f0625cc6760e6
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f65c4ac4a14e728ac85cecdb70761f60
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 06 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 61666/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2023 às 15:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 61671/23 ao Documento 61666/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 61666/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 20	f65c4ac4a14e728ac85cecdb70761f60
Comprovante de publicidade	21 - 22	79b94b1727f3570a12f650efc0919ee4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	23	b425974c8f204a39e22f0625cc6760e6
Comprovantes de regularidade da contratada	24 - 41	90c1c8ab56665f62dd1e47aebe963b0b
RECIBO PROTOCOLO	42	4056166062755ed8a9ce5d3e87af7764

João Pessoa, 06 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB